



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **LEI Nº 2.581, de 28 de dezembro de 2004.**

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública a "**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL AO DEFICIENTE FÍSICO**", com sede na Rua Mariana Junqueira nº 651, Vila São Paulo, Ferraz de Vasconcelos.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 28 de dezembro de 2004.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

IVAN ROBERTO COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO